



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Nacional da
Reserva Ecológica Nacional - CNREN
Rua Artilharia Um, n.º 107

1099-052 Lisboa

Sua Referência
Proc. D-240
Município de Albufeira

Sua Comunicação
25-10-2011;
28-06-2012

Nossa referência
Procº nº 25.07.01.00003.2011;
REN-08.01/1-11; PU-08.01.01/1-03
PU-08.01.01/1-01
Entrada nº E07635, de 29-11-2012
Ofício nº S05652-201212-ORD

ASSUNTO: Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Albufeira no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira e do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira

Envio de elementos para aprovação superior

- a) Delimitação da REN no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira (PUCA)
- b) Alteração da REN no âmbito do PUCA e do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira (PUFMCA)

Ref.ª: Pareceres emitidos pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) em 25 de outubro de 2011 (PUFMCA) e 28 de junho de 2011 (PUCA)

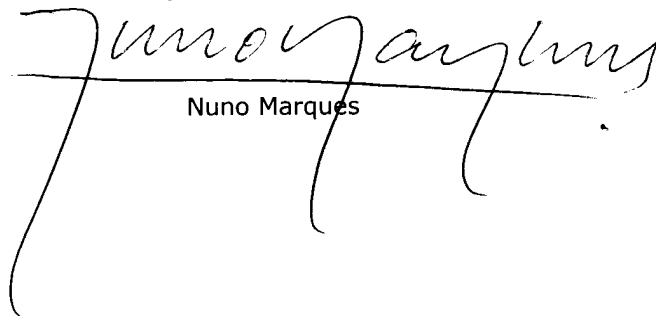
Ex.º SR. PRESIDENTE, CARO PROF. PAULO CEMENTA,

Para efeitos de verificação prévia e procedimentos seguintes com vista à aprovação superior dos processos em referência, remete-se o seguinte conjunto de elementos com o enquadramento descrito na informação anexa:

- a) 1 exemplar em papel e 1 CD com gravação dos conteúdos da proposta de Delimitação da REN, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira;
- b) 4 exemplares em papel e 1 CD do processo conjunto de Alteração da REN do concelho de Albufeira, promovida no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira e do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente


Nuno Marques

Anexos: os mencionados
HJC/..



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Parecer:

Despacho:

LISTO EM CONCORDÂNCIA
COM O PROPOSTO.
REMETTA-SE À COMISSÃO
NACIONAL DA REN COM
CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL DE AL-
BUFEIRA.

Nuno Marques
Nuno Marques
Vice-Presidente da CCDR Algarve
21
12
2012

Informação Nº **I01852-201212-INF-ORD** Proc. Nº **25.07.01.00003.2011** Data: **20-12-2012**

ASSUNTO: Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Albufeira, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira e do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira

Envio de elementos para aprovação superior

- a) Processo de Delimitação da REN no âmbito do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira (PUCA) – PU-08.01.01/1-03
- b) Processo conjunto de Alteração da REN no âmbito do PUCA e do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira (PUFMCA) – PU-08.01.01/1-01

Ref.: Pareceres emitidos pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) em 25 de outubro de 2011 (PUFMCA) e 28 de junho de 2011 (PUCA)

Sobre o assunto em referência, cumpre informar e propor o seguinte:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

1. Os elementos identificados destinam-se a instruir o processo, para efeitos de aprovação superior, das propostas de alteração da delimitação da REN de Albufeira na área de intervenção do (PUFMCA) e de delimitação da REN elaborada em simultâneo com o PUCA, e dá sequência aos pareceres favoráveis emitidos pela CNREN.

2. O processo referente ao PUCA, analisado favoravelmente pela CNREN em 28 de junho de 2012, foi instruído pela CCDR enquanto "alteração da REN". O parecer da Comissão foi condicionado à introdução das seguintes correções:

- instrução do processo como "proposta de delimitação", por incluir em simultâneo propostas de exclusão e propostas de inclusão;
- correção da mancha 113 no quadro de áreas a incluir na REN; ajustamentos de conteúdo nos quadros e peças desenhadas e escritas respeitantes à proposta apreciada pela CNREN em 25-10-2011; e ajustamentos na legenda das plantas em suporte digital, para melhor legibilidade.

2.1 Para conveniente ilustração das correções e aditamentos introduzidos na proposta foi organizado um processo próprio, com reposição de todos os elementos instrutórios necessários.

Na Memória Descritiva e Justificativa é feito o enquadramento das correções e aditamentos introduzidos nas peças desenhadas, são explicitados os critérios de delimitação de cada uma das tipologias de áreas a *integrar* na REN¹, sintetizada a metodologia para a sua aplicação, e dada indicação das fontes de informação utilizadas. São também reportados os critérios de identificação dos compromissos urbanísticos (áreas legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas), com anexos comprovativos, e os critérios de exclusão, bem como os quadros de áreas a incluir e excluir da REN.

Os demais elementos que compõem o processo – incluindo as peças desenhadas (em papel e gravadas em CD), os quadros (em *pdf* e *excel*) e um conjunto de anexos ilustrativos e justificativos – complementam os requisitos instrutórios definidos no guião da CNREN.

3. Embora não tivesse sido expresso nos pareceres da Comissão, foram recebidas instruções, através do Secretariado Técnico, para que o envio dos dois processos para aprovação superior fosse reunido num procedimento comum.

3.1 Na sequência, foi constituído um processo único com vista à aprovação simultânea das alterações introduzidas nas áreas de intervenção do PUCA e do PUFMA, integrando: Memória Descritiva e Justificativa; Quadro conjunto das áreas a incluir e excluir no PUCA e das áreas a excluir no PUFMA; Planta com identificação das inclusões e exclusões sobre a carta da REN em vigor para o concelho de Albufeira (1/25000) e sobre ortofotomapa (1/10000, IGP/2010); e elementos documentais (pareceres e outros).

É apresentado um CD com gravação dos mesmos elementos, incluindo um quadro de áreas a incluir e excluir da REN, em formato *pdf* e *word*.

4. Considera-se que os elementos instrutórios de ambos os processos cumprem, no plano formal e material, os requisitos considerados necessários, pelo que se propõe o seu envio à CNREN – com vista aos procedimentos seguintes para aprovação superior.

Henrique Jerónimo Cabeleira

(Chefe de Serviços)

¹ Seguindo os critérios utilizados pela CCDR na "Proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Concelho de Albufeira" para apoio à revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira